

EDITAL N.º 3 - 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DA ÁREA DE PSICOLOGIA

Ano Letivo de 2026/2027

Nos termos do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a) para o exercício de funções de Psicólogo(a).

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Área
9	35	Técnicos Especializados	Psicólogo(a)

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: Anual (termo a 31 de agosto de 2027).

Local de Trabalho: Jardins de Infância e Escolas do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria (AEAF), Barcelos.

Caraterização das Funções a desempenhar:

Compete ao(à) psicólogo(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato a implementação das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento, nomeadamente na:

- Melhoria das competências pré-leitoras e de comunicação.
- Intervenção precoce e preventiva ao nível da leitura.
- Ligação das famílias à aprendizagem.
- Eficácia dos apoios educativos através de recursos educativos digitais.

Requisitos de admissão

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente os requisitos seguintes:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;
- Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (pós-Bolonha);

-
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo, com a especialidade em Psicologia da Educação;
 - Pós-graduação/Especialização na área das competências leitoras e pré-leitoras.

Motivos de exclusão

São motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 27.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (ponderação 30%)

Subcritérios

a) Habilitações Académicas – 5 pontos

- i) Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado de Psicologia – **2 pontos**
- ii) Mestrado pré-Bolonha – **3 pontos**
- iii) Doutoramento – **5 pontos**

b) Habilitação profissional – 12 pontos

- i) Pós-graduação/Especialização na área das competências leitoras e pré-leitoras.
 - 1) Certificado de especialização (cursos de curta duração) - **4 pontos**
 - 2) Diploma de especialização (curso de média ou longa duração) – **12 pontos**

c) Projetos de relevante interesse na área da psicologia da educação - Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar - 8 pontos

-
- d) Formação profissional certificada e/ou complementar** – Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do número de horas de formação, devidamente comprovadas - **5 pontos**

2. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área a que se candidata (ponderação 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo(a) em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias, pelo que é pedido cópia do registo biográfico. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portfólio.

Subponderação: (35 pontos)

- a) Sem experiência – 0 pontos**
- b) Até 5 anos de experiência (inclusive) – 7 pontos**
- c) Entre 6 e 14 anos de experiência (inclusive) – 19 pontos**
- d) Experiência igual ou superior a 15 anos – 35 pontos**

3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ponderação 35%)

Subcritérios

- a) Formação/experiência complementar em áreas consideradas relevantes** (alunos com dificuldades de aprendizagem, desmotivação, intervenção familiar) – **10 pontos**
 - i) Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
 - ii) Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
 - iii) Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos
- b) Adequação à função – 15 pontos**

Avaliação da capacidade técnica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades ao nível das competências leitoras e pré-leitoras.
- c) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos**

Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.
- d) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos**

Documentos a apresentar (anexos ao portefólio e digitalizados):

- Certificado de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar;
- Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias;
- Comprovativos da habilitação e formação profissionais realizadas nas funções do horário a concurso, com indicação do número de horas.

Apresentação de candidaturas e procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, <http://aeaf.edu.pt/>;
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
3. No Portefólio, em formato digital, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
4. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela AGSE, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
5. O portefólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursos@aeaf.edu.pt , até ao término da candidatura.
6. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios (um) e 2 (dois).
7. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
8. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pela Diretora do Agrupamento de Escolas;
9. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do Agrupamento;

-
10. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da AGSE.
11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da AGSE / SIGRHE, até ao 1º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em 31 de agosto de 2026

A Diretora,



(Maria Alice Rodrigues Ferreira)